



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA
Edital para Seleção de Alunos Regulares em 2016.2

1. ABERTURA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que estarão abertas, de **23/05/2016 até 27/06/2016**, as inscrições para a seleção de alunos para matrícula regular do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (Nível Mestrado), doravante denominado PGCA.

2. VAGAS

- 2.1. As vagas são destinadas aos portadores de certificado de conclusão ou diploma de curso superior nas áreas de Computação, Engenharia, Física, Matemática, Química, Biologia ou áreas afins;
- 2.2. Serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas;
 - 2.2.1. A relação de vagas por docente está informada na página do PGCA na Internet;
- 2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, mesmo que o número de candidatos não supere o número de vagas ofertadas.
- 2.4. 10% das vagas deverão ser destinadas à (docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS), conforme Resolução CONSEPE UEFS n.063/2013

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Toda documentação para inscrição, com exceção das cartas de recomendação, deverá ser encadernada em espiral e enviada pelos Correios em envelope identificado conforme descrito no item 10, exclusivamente via SEDEX, e com data de postagem não posterior ao último dia de inscrição;
 - 3.1.1. As cartas de recomendação não deverão ser encaminhadas por SEDEX, mas sim por e-mail, conforme instruído no item 4.9;
- 3.2. Em nenhuma hipótese será aceita entrega direta da documentação ao PGCA;
- 3.3. **ATENÇÃO:** Não serão homologadas inscrições com documentação não encadernada em espiral, incompleta, pendente, ou com fotocópia ilegível;

- 3.4. É fortemente recomendável que os candidatos contatem previamente os(as) professores(as) do PGCA para indicar, na Ficha de Inscrição, quais serão seus possíveis orientadores caso sejam selecionados;
- 3.5. Antes da inscrição, recomenda-se fortemente que os candidatos se informem sobre o funcionamento e estrutura do PGCA, o que pode ser feito acessando-se a sessão de dúvidas da página do PGCA na Internet, no endereço eletrônico <http://pgca.uefs.br/faq>, além de consultando as normas e regimentos do Programa que estão disponíveis na sessão “Normas e Regulamentos” do endereço eletrônico <http://pgca.uefs.br/documentos>.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ficha de inscrição para Aluno Regular, com foto e devidamente preenchida e assinada, conforme modelo obtido diretamente na página do PGCA na Internet;
- 4.2. Cópia da Carteira de Identidade;
- 4.3. Carta de intenções, com no máximo 02(duas) páginas, descrevendo a trajetória acadêmica e profissional do candidato, seus objetivos pessoais, sua expectativa com o curso, seu interesse pelas linhas de pesquisa e por temas de pesquisa e indicação de possíveis orientadores dentre docentes permanentes, e que tipo de pesquisa pretende desenvolver no PGCA;
- 4.4. Cópia do Currículo Lattes/CNPq, versão completa, acompanhado da documentação comprobatória;
 - 4.4.1. Serão consideradas apenas as informações do currículo Lattes que forem comprovadas por documentos ou certificados anexados ao currículo;
 - 4.4.2. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que são listados no currículo;
- 4.5. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior;
 - 4.5.1. Concluintes de cursos de graduação poderão apresentar atestado de que são concluintes, emitido pela Instituição de origem e, em sendo selecionados, deverão apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na data da matrícula;
 - 4.5.2. Somente serão aceitos diplomas, históricos e certificados reconhecidos pelas autoridades do Brasil competentes para tal reconhecimento.
- 4.6. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
 - 4.6.1. Caso o histórico não informe a média global (escore), o candidato deverá solicitar declaração da Instituição em que concluiu o curso informando sua média global ponderada com base na carga horária de cada disciplina. Se a declaração não for entregue será estabelecida a nota 5,0 (cinco) como média global do candidato.
- 4.7. Caso o candidato tenha realizado outros cursos de Pós-Graduação, o mesmo deverá apresentar também cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar;

- 4.8. Caso o candidato tenha sido aluno especial do PGCA, deverá anexar certificado de conclusão das disciplinas cursadas ou histórico escolar emitido pela Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) da UEFS, constando a nota obtida na disciplina;
- 4.9. Até 02 (duas) cartas de recomendação, conforme modelo disponível na página do PGCA na Internet, preenchida por professores de instituição de ensino superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados, as quais deverão ser assinadas, digitalizadas e enviadas diretamente do e-mail do professor para o e-mail da Coordenação do PGCA (pgca@uefs.br);
 - 4.9.1. Somente serão aceitas cartas de recomendação enviadas diretamente do e-mail do emitente da carta para o e-mail da Coordenação do PGCA;
 - 4.9.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas cartas de recomendação enviadas por correio ou entregues junto com a documentação do candidato ou diretamente na Coordenação do PGCA.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será feita mediante análise das informações contidas na documentação entregue pelo candidato;
 - 5.1.1. Os candidatos poderão ser contatados para uma entrevista visando esclarecer dúvidas oriundas da análise da documentação;
- 5.2. Serão considerados diversos aspectos no processo de seleção, como, por exemplo, o desempenho acadêmico durante a graduação, desempenho como aluno especial do PGCA (caso tenha sido) e experiência prévia em pesquisa, dentre diversos outros;
- 5.3. O contato prévio com professores (as) do PGCA será relevante para a classificação final do candidato;

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 6.1. A lista dos candidatos selecionados será divulgada até o dia **15/07/2016** na página do PGCA na Internet;
- 6.2. Os interessados em interpor recursos contra o resultado final deverão fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, através de ofício conforme modelo fornecido pela Secretaria do curso e disponível na página do PGCA na Internet.

7. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

- 7.1. O início das aulas está previsto para 15/08/2016;
- 7.2. A matrícula será realizada na Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) da UEFS;
- 7.3. A matrícula se dá em duas fases e ocorrerá nas seguintes datas previstas:
 - 7.3.1. Entrega de documentos prevista para o dia 21/07/2016;
 - 7.3.2. Assinatura do comprovante de matrícula prevista para o dia 28/07/2016;
- 7.4. Todas as datas informadas nesta sessão são previsões e serão confirmadas na página do PGCA na Internet;
- 7.5. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por representante com procuração do candidato selecionado, com poderes especiais para efetivar a matrícula e portando cópia da Cédula de Identidade do candidato e original da Cédula de Identidade do procurador;
- 7.6. A lista completa dos documentos necessários para a matrícula será divulgada na página do PGCA na Internet;
 - 7.6.1. Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 8.1. O não cumprimento das normas estabelecidas neste edital, especialmente as descritas no item 4, implicará em desclassificação do candidato;
- 8.2. A aprovação como Aluno Regular não garante a concessão de bolsa de estudos;
- 8.3. Após a matrícula os candidatos aprovados serão submetidos a um exame de proficiência em língua inglesa de acordo com as normas vigentes, em data a ser definida pelo Colegiado do PGCA.
- 8.4. A não aprovação no exame de proficiência implicará em desligamento do PGCA;
- 8.5. Os documentos dos candidatos não selecionados, que não forem retirados até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado de seleção, serão inutilizados e descartados;
- 8.6. Este Edital está sujeito as normas e restrições descritas na Resolução CONSEPE 63/2013 elaborada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEFS;
- 8.7. Casos omissos neste edital serão tratados pelo Colegiado do PGCA de acordo com as normas e procedimentos vigentes na UEFS.

9. CONTATOS

Página do PGCA: <http://pgca.uefs.br> E-mail da Coordenação: pgca@uefs.br Telefone: (075) 3161-8677/8056

10. ENDEREÇOS PARA REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá fixar no envelope uma etiqueta contendo a seguinte informação:

Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada - PGCA Av. Transnordestina, s/n,
LABOTEC 3/Sala S6 – Novo Horizonte 44036-900, Feira de Santana – BA

Inscrição no Processo Seletivo para Aluno com Matrícula Regular Candidato (a):

Feira de Santana, 20 de maio de 2016



Eurelino Teixeira Coelho Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação